



DECRETO Nº 1.300/2019

DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre cessão de servidora efetiva e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, do Texto Magnó Municipal, e ainda.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.523/2017;
CONSIDERANDO o termo de convênio nº 011/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora **ADEVALDA ROBERTA BORGES**, matrícula nº 908.618, detentora do cargo de Profissional de Apoio a Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida para o Município de Aparecida de Goiânia, no período de 22/07/2019 a 31/12/2019.

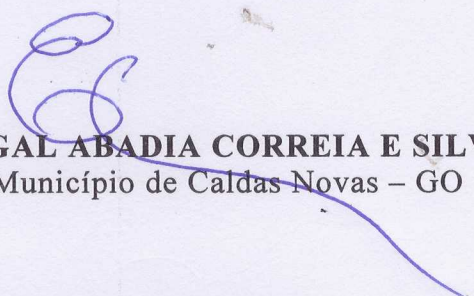
Art. 2º. Cabe ao Município de Aparecida de Goiânia a responsabilidade do ônus referente à servidora de que trata o Art. 1º.

Art. 3º. Cabe obrigatoriamente a Administração do referido órgão, encaminhar semestralmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Caldas Novas/Go, relatório com a frequência da servidora acima mencionada, com eventuais ocorrências, para fins de arquivo no dossiê da mesma, sob pena de tornar este Decreto sem efeito.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, ao hum dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (01/08/2019).


EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA
Prefeito do Município de Caldas Novas – GO